



## **PROGRAMA DE MELHORIA DA COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL**

### **Edital Lean Express**

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Gerência de Relações Sindicais, convida indústrias do Estado do Paraná a participarem do projeto Lean Express.

#### **1. OBJETIVOS**

Promover a melhoria de produtividade por meio de realização de consultorias e intervenções rápidas, através de técnicas de manufatura enxuta.

Promover a cultura da melhoria contínua nas pequenas e médias indústrias paranaenses.

Promover a melhoria da competitividade das indústrias do estado do Paraná.

#### **2. TEMAS DE APOIO**

Com o propósito de contribuir para o aumento da competitividade e melhoria da produtividade das indústrias associadas a Sindicatos Empresariais filiados à Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), as consultorias do produto lean manufacturing poderão conter algumas das ferramentas citadas abaixo.

- Aplicação de módulos das ferramentas: Gestão Visual, Diagrama de Causa e Efeito (Ishikawa), Kanban, FIFO, TPM, Kainzen, Guemba, 5´S, Troca Rápida de Ferramenta, Poka Yoke e Andon.

### **3. METODOLOGIA**

#### Pequena empresa:

100 horas de consultoria (mínimo de 80 horas no chão de fábrica).

Visita inicial: 8 horas (1 dia de trabalho).

Planejamento: 8 horas semanais.

Implantação: 3 a 5 dias consecutivos (“Semana Kaizen”).

Acompanhamento: 4 horas semanais.

#### Média empresa:

180 horas de consultoria (mínimo de 160 horas no chão de fábrica).

Visita inicial: 16 horas (2 dia de trabalho).

Planejamento: 8 horas semanais.

Implantação: 5 a 10 dias consecutivos (“Semana Kaizen”).

Acompanhamento: 8 horas semanais.

#### **3.1 Etapas de realização da consultoria:**

- alinhamento e definição de escopo de projeto e definição de indicadores de resultado (medição antes e depois);
- planejamento da etapa de execução;
- realização da Semana Kainzen; acompanhamento dos indicadores e análise crítica junto a empresa.

Obs.: o Lean Express prevê a implantação de apenas **um** projeto Kainzen, a ser definido em conjunto com a empresa.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

### 4.1 Recursos disponíveis

Este edital dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

### 4.2 Investimento por projeto

#### Pequenas empresas

Total por empresa: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Contrapartida FIEP: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Contrapartida Empresa: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

#### Médias empresas

Investimento por empresa: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Contrapartida FIEP: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Contrapartida Empresa: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

#### Classificação do porte de empresas

Classificação	Receita operacional bruta anual
Pequena empresa	Maior que R\$ 2,4 milhões e menor ou igual a R\$ 16 milhões
Média empresa	Maior que R\$ 16 milhões e menor ou igual a R\$ 90 milhões
Média-grande empresa	Maior que R\$ 90 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões
Grande empresa	Maior que R\$ 300 milhões

\*Fonte BNDES.

### **4.3 Valores de contrapartida financeira**

A Federação das Indústrias do Estado do Paraná, por meio do Programa de Melhoria da Competitividade Industrial, subsidia 70% do recurso total dos projetos e as empresas inscritas no Edital aportarão 30% do recurso total aplicado ao projeto.

O valor da proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se dentro dos valores de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ou R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme enquadramento do porte da indústria. As propostas que apresentarem valor fora dos padrões determinados serão desclassificadas.

As contrapartidas das empresas serão pagas em 3 parcelas, por meio de boleto emitido quando da assinatura do termo de adesão.

O valor total do orçamento consistirá na somatória de valores solicitados por meio do edital, acrescida do valor da contrapartida a ser aportado pelas empresas beneficiadas.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os recursos destinados às indústrias serão repassados pela FIEP, para financiar projetos com prazo de execução de até 04 (quatro) meses.

Somente a partir da data de assinatura do termo de adesão, serão considerados como gastos do projeto a execução de recursos ou da contrapartida aportada pelo grupo beneficiado.

## **6. QUEM PODE PARTICIPAR**

Para a obtenção de recursos, são elegíveis indústrias paranaenses, individualmente ou em associação com outra(s) empresa(s), associadas a sindicatos, pertencentes aos setores Têxtil e Vestuário, Gráfico, Construção Civil e a Cadeia do Papel e Celulose, que atendam às seguintes condições:

- a) Com registro na Junta Comercial e CNPJ do Paraná de pelo menos 06 (seis) meses antes da data de lançamento deste Edital. Esta condição é válida também para empresas que possuam filial no Estado do Paraná.
- b) Associadas à Sindicato empresarial filiado à FIEP.
- c) Que tenham apresentado guia da contribuição sindical 2016 quitada.

### **6.2. Coordenação técnica**

A Federação das Indústrias do Estado do PR, por meio de colaborador da Gerência de Relações Sindicais, irá gerir os recursos destinados aos projetos, bem como:

- Realização das contratações;
- Aplicação dos recursos;
- Elaboração dos relatórios de acompanhamento;
- Gestão do projeto.

## **7. INSCRIÇÃO**

### **7.1. Entrega dos formulários**

O formulário de inscrição (anexo 1) deverá ser encaminhado digitalizado, juntamente com cópia do cartão CNPJ e cópia da guia da contribuição sindical 2016 quitada, à Gerência de Relações Sindicais, por meio do endereço eletrônico [ger.sindicatos@fiepr.org.br](mailto:ger.sindicatos@fiepr.org.br) até o dia 01/04/2016.

A FIEP isenta-se da responsabilidade do impedimento de envio de propostas, decorrente de eventuais problemas técnicos.

## **8. SELEÇÃO DE PARTICIPANTES**

### **8.1. Requisitos formais e habilitação**

- Envio da documentação até a data-limite dos prazos máximos estabelecidos, devidamente preenchidas e assinadas (inscrições com documentação incompleta, encaminhadas após as datas-limite, ou em desacordo com as exigências contidas nesta chamada do Edital, serão consideradas inelegíveis).
- Por ordem de envio até o atendimento aos valores previstos no Edital Lean Express.

## **9. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS**

Os resultados das empresas beneficiadas por este edital serão divulgados em 07/04/2016 por meio de publicação no site da FIEP ([www.fiepr.org.br](http://www.fiepr.org.br)).

### **9.1 Acompanhamento das empresas participantes**

As indústrias participantes do projeto serão monitoradas por visitas técnicas, contato telefônico e envio de pesquisas de satisfação.

O acompanhamento administrativo-financeiro e jurídico para avaliar as atividades realizadas pela empresa contratada será feito mediante a análise de relatórios parciais, incluindo prestações de contas, a serem apresentados à FIEP, sempre que solicitados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **10.1. Sigilo e confidencialidade**

Todos os conhecimentos, informações, resultados e aplicações práticas do projeto, gerados na sua proposição, avaliação e execução, serão tratados como confidenciais entre todas as partes envolvidas durante e após vigência do convênio.

### **10.2. Disseminação de resultados**

A FIEP e os sindicatos parceiros envolvidos poderão divulgar os resultados obtidos por meio dos projetos em meios de comunicação, tais como: publicações, jornais de grande circulação, boletins, site institucional, inserções em rádios e mídias locais.

### **10.3 Revogação ou anulação**

A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da FIEP, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **10.4 Impugnação**

O proponente que aderir às condições apresentadas neste edital poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

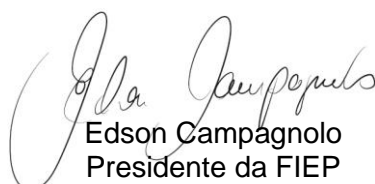
Perde o direito de impugnar os termos deste edital, aquele que a tendo aceitado sem objeção venha apontar eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser enviados ao endereço eletrônico [ger.sindicatos@fiepr.org.br](mailto:ger.sindicatos@fiepr.org.br)

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos em conjunto e de comum acordo pelos representantes da FIEP

Curitiba, 14 de março de 2016.

  
Edson Campagnolo  
Presidente da FIEP